

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0007/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** E A EMPRESA **ALMIR CARNEIRO PADILHA**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO, OBJETO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 195.397.549-68;

CONTRATADA: ALMIR CARNEIRO PADILHA, com sede na Linha Bonita, s/n, Bairro Interior, no município de Ouro/SC, CEP: 89.663-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.680.499/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Almir Carneiro Padilha, portador da Cédula de Identidade nº 7.492.003 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 672.109.020-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

Reportam-se ao contrato firmado em 06 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 26/2023 e 27/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o Ofício apresentado pelo Gestor de Contratos, Sr. Lucas Ricardo Debus;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado de 05 de abril de 2023 (em anexo);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto contratual (item 5 e item 6), por conta de medições efetivada após auditoria;

CONSIDERANDO que não haverá alterações quantitativas, apenas constatação da quilometragem exata;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços por interesse da Administração Municipal;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o texto do item 05, passando a vigorar a partir desta data conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
05	23.000	KM	ALMIR	Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino com saída da sede administrativa de Catanduvas, trajeto na linha Assentamento Santa Rita, passando pelo Amorim, Fazenda Bortolon, Loteamento Cardoso, Augustinho Marcon e Wienfrida. No período matutino, ida e volta; Veículo com capacidade mínima 40 lugares. PREÇO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA QUILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes menores de 10 anos de idade para orientar os estudantes em relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque do veículo (92 km diários).	R\$ 7,47	R\$ 171.810,00
Total						R\$ 171.810,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar o texto do item 08, passando a vigorar a partir desta data conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
08	5.000	KM	ALMIR	Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino infantil, fundamental e médio, período matutino 07:00 e 11:45min e das 12:45 e 17:30min. Com saída da sede administrativa de Catanduvas. Trajeto Chacara Fritz, Escola Vitoldo, Escola Augustinho Marcon, Wienfrida. Veículo com capacidade Mínima 40 lugares. PREÇO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA QUILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes menores de 10 anos de idade para orientar os estudantes em relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque do veículo (27 km diários).	R\$ 14,90	R\$ 74.500,00
Total						R\$ 74.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 10 de abril de 2023.

Município de Catanduvas
Dorival Ribeiro dos Santos
Contratante

ALMIR CARNEIRO PADILHA
Almir Carneiro Padilha
Contratada

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Valmir De Rós

Assessor Jurídico

OAB/SC nº 26.310